



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Sexta-feira • 17 de Julho de 2020 • Ano • Nº 1873

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 096/2020, Vinculado a Tomada de Preços Nº 001/2020 – Empresa: Cabral e Rocha Construções Ltda Me.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Licitações



### Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2020, VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.**

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **CABRAL E ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.901.525/0001-51, com sede própria na Travessa Mestre Dequinho, nº 36, A, centro, na cidade de Ibicuí-BA representada **MAURICIO CABRAL BRITO**, sócio administrador da empresa, portador do RG nº 1589651596, SSP BA, e CPF sob o nº 034.513.165-79, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 096/2020, para os fins e nos termos seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 096/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços previstos no Projeto **REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-HOSPITAL ANITA RODRIGUES LEAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 853005/2017/MSAÚDE/CAIXA, E REFORMA DE MATERNIDADE ANITA RODRIGUES LEAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 863488/2017/MSAÚDE/CAIXA**, passando a vigor com o prazo para conclusão do serviço de **01(hum) ano**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços, conforme prevê o artigo 57, § 1, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Segunda do contrato firmado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO**

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

02 – Poder Executivo  
3 – Fundo Municipal De Saúde  
06 – Secretaria de Saúde  
06.01 Saúde  
1047 – Ampliação e Reforma de Unidades de Média Complexidade  
4490510000 – obras e Instalações  
Fontes: 1220.001, 1212.001



## **Prefeitura Municipal de Ibicuí**

ESTADO DA BAHIA

### **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 096/2020.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 17 de julho de 2020.

**Prefeitura Municipal de Ibicuí**  
**Marcos Galvão de Assis**  
**CONTRATANTE**

**CABRAL E ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA ME**  
**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG.:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG.: